



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - Tel. (13) 3419.7000
Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 139, DE 06 DE JUNHO DE 2011.

“Afasta servidora pelo prazo de 30 dias durante a tramitação de sindicância.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que houve denúncia contra a enfermeira Joana Mara Silveira Moreira, segundo se depreende houve negligência no atendimento de pessoa enferma, Sr.ª Vera Lucia Vieira de Souza, que foi a óbito dentro da Unidade de Saúde;

CONSIDERANDO os vários telefonemas recebidos pela atendente Dimora Santos da Silva, repassados para a enfermeira Joana Mara, que a remoção só feita muito tempo depois;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de apurar se houve omissão por parte da enfermeira Joana Mara.

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar, sem prejuízos dos vencimentos, pelo prazo de 30 dias, a partir do dia 07 de Junho, a enfermeira Joana Mara Silveira Moreira, lotada na Unidade Mista de Saúde de Pedro de Toledo.

Art. 2º - Determina a abertura de sindicância para apurar responsabilidade em caráter de urgência, devendo estar concluída no prazo de 20 dias, encaminhando-se os autos juntamente com esta portaria ao Presidente da comissão de sindicância.

Art. 3º - O Sr. Presidente da comissão deverá se reunir previamente com os demais membros para traçar o procedimento a ser seguido, juntar documentos, arrolar testemunhas e ouvir previamente a sindicada, assegurando-lhe o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 20 dias com apresentação de relatório conclusivo.

Publique-se e cumpra-se, notifique-se a servidora comunicando-lhe o afastamento aqui determinado.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em 06 de Junho de 2011.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 06 de Junho de 2011.
/acm.